

LEI Nº 042/78

Dispõe sobre abertura de crédito adicional.

O prefeito Municipal de Turiúba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto, um crédito adicional até a importância de Cr\$ 4.214,00 (Quatro Mil Duzentos e Quatorze Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

4.ÓRGÃO: FINANÇAS

4.3-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Contabilidade.

066-41.40/03.08.0322

Material Permanente 4.214,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

7.ÓRGÃO: SAÚDE E ASSISTENCIA

7.1-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assistência Médico Hospitalar.

115-32.10/13.75.4232

Subvenções Sociais 3.000,00

8.ÓRGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.3-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Cemitério Municipal.

143-32.50/13.76.4922

Contribuições de Previdência Social. 1.214,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 07 de Novembro de 1.978.

Cardoso
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretária na data supra, sendo encaminhada uma cópia ao Cartório Local.

SEBASTIÃO ANZIO
Sec. Aux. de Contabilidade.